



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP

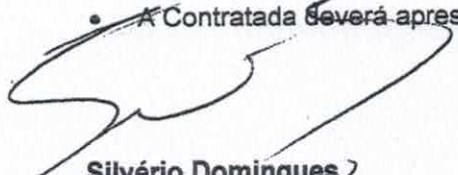


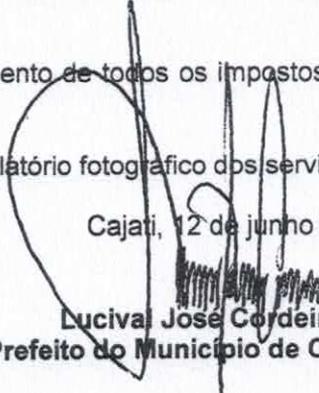
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

CONTRATO : 027/17
EMPRESA : KORE COMERCIAL LTDA EPP
MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL: 024/17 – PROCESSO: 48235/17

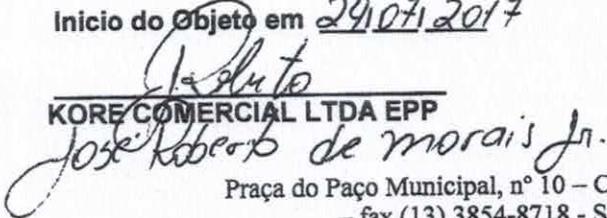
Fica essa Empresa autorizada a iniciar as obras do **ITEM 1 – INSTALAÇÃO DE CAMERAS PARA MONITORAMENTO – CFVTV DO HOSPITAL MUNICIPAL REYNALDO GUERRA, FARMACIA E ODONTOLOGIA – RUA ANTONIO DOMINGUES BRECHÓ - CENTRO**, do contrato 027/17 que tem como objeto o fornecimento e instalação de câmeras para monitoramento – CFTV, no Hospital Reynaldo Guerra, Centro Odontológico e Farmácia Central, localizado a Rua Antônio Domingues Brechó – Centro – Cajati/SP (item 01) e implantação de rede de dados e telefonia nas novas salas do Pronto Atendimento (item 02), de acordo com as especificações e demais documentos, e em especial a Cláusula Sétima – **da Obrigação da Contratada** – do referido Contrato.

- A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Contrato;
- Manter durante toda a execução do contrato o Registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- Responsabilizar-se pela segurança durante a execução dos serviços, respondendo também por eventuais danos físicos e/ou materiais no que se refere aos seus funcionários, a eventuais terceiros e ao patrimônio público;
- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante;
- A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo de Recebimento Definitivo;
- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado;
- A Contratada deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos serviços.


Silvério Domingues
Diretor do Depto de Planejamento Urbano


Cajati, 12 de junho de 2.017.
Lucival José Cordeiro
Prefeito do Município de Cajati/SP

Início do Objeto em 24/07/2017


KORE COMERCIAL LTDA EPP